

---

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01/2021**

### **Secretaria Municipal de Infraestrutura**

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante/MS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS com vistas a contratação de profissionais para o exercício de atividades do âmbito municipal, visando compor o quadro de pessoal da Prefeitura de Rio Brilhante/MS, em caráter emergencial. Para a contratação dos profissionais serão observadas as Leis Municipais que dispõem sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como, as normas dispostas neste edital.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura juntamente com a Secretaria Municipal de Administração.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho das funções junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.

1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do Município de Rio Brilhante/MS.

1.4. Toda menção ao horário neste Edital terá como referência o horário local do Município de Rio Brilhante/MS.

#### **2. DO OBJETO**

2.1. O presente Processo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para cada função com conformidade as

especificações deste edital, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura conforme quadro abaixo.

<b>Número de Vagas</b>	<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Descrição</b>
11 (onze) vagas	Trabalhador Braçal	Alfabetizado	Executar serviços de carga e descarga de materiais; arrumar os materiais nos lugares determinados; arrumar móveis e utensílios conforme orientação recebida e fazer serviços de mudanças; fazer a varrição, capina e limpeza geral de pátios, ruas, praças, canteiro de obras e outras unidades; auxiliar nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos; executar tarefas correlatas.
01 (uma) vaga	Vigia	Alfabetizado	Vigiar e zelar pelos móveis e imóveis da Municipalidade; relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigência, à chefia imediata; controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente; vistoriar rotineiramente a parter externa dos prédios municipais e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas; realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências dos prédios municipais, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários; executar outras tarefas correlatas.

### 3. DO REGIME JURÍDICO

3.1. A contratação é respaldada pelo Inc. IX, do Art. 37 da Constituição Federal e pelas Leis Municipais pertinentes como a Lei Complementar n. 1676 de 05 de outubro de 2011.

3.2. As contratações são por excepcional interesse público e terão o prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade.

#### **4. DA REMUNERAÇÃO**

4.1. O salário do contrato é mensal, conforme estabelecido no item 05 deste edital.

4.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

4.3. O regime de trabalho será de acordo com as Leis Municipais pertinentes.

#### **5. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES**

5.1. Os aprovados, fora do número de vagas acima referido, constituirão quadro de reserva, para as futuras contratações.

<b>Cargo</b>	Trabalhador Braçal
<b>Número de vagas</b>	11 (onze) vagas
<b>Carga horária mensal</b>	220 (duzentos e vinte) horas
<b>Vencimento</b>	R\$ 1.051,71 (um mil e cinquenta e um reais e setenta e um centavos)

<b>Cargo</b>	Vigia
<b>Número de vagas</b>	01 (uma) vaga
<b>Carga horária mensal</b>	220 (duzentos e vinte) horas
<b>Vencimento</b>	R\$ 1.051,71 (um mil e cinquenta e um reais e setenta e um centavos)

#### **6. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

6.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

6.1.1. Ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com

---

reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, art. 12, da Constituição Federal;

6.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;

6.1.3. estar em dia com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

6.1.4. ter, a data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;

6.1.5. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

6.1.6. ter disponibilidade para a carga horário de trabalho conforme tabela do item 5.1;

6.1.7. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.

6.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.

6.3. no ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

6.3.1 cópia do documento de identidade;

6.3.2. cópia do CPF;

6.3.3. cópia do comprovante de residência atualizado;

6.3.4. Comprovante de tempo de serviço no cargo de inscrição e comprovantes dos certificados para pontuação;

6.3.5. A comprovação do tempo de serviço para a classificação se dará no ato da inscrição, devendo o candidato anexar com a ficha de inscrição, conforme o caso do candidato:

a) Certidão de Tempo de Serviço ou Atestado de Tempo de Serviço que cite o nome do candidato, o órgão emissor da declaração, o cargo exercido, o tempo de serviço prestado ou o período, assinada pelo emitente, emitida pelo empregador, que devem ser anexadas com a ficha de inscrição.

b) Cópias legíveis do registro dos contratos na Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS que citem o cargo, a data de admissão e de demissão (se for o caso) e da página de identificação da Carteira de Trabalho que devem ser anexadas com a ficha de inscrição.

c) O tempo de serviço prestado simultaneamente em dois ou mais locais será computado apenas uma vez.

6.3.6 Ficha de inscrição Anexo I para Secretaria Municipal de Infraestrutura.

6.4. As inscrições serão realizadas no período de 26 e 29 de novembro de 2021, das 07h00 às 13h00, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na Rua Dr. Júlio Siqueira Maia, 2100, Centro, Rio Brilhante – MS;

## **7. DA RESERVA DE VAGAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS**

7.1. As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, reservando-se para estes candidatos 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredonda das para maior daquelas iguais ou superiores a tal valor. (§2 do art. 7º da Lei Municipal nº 1047/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Rio Brilhante – MS).

7.2. A participação se dará em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e localização das provas, se houver.

7.3. A contratação obedecerá à ordem de classificação:

7.4. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

7.5. O candidato portador de deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, a deficiência de que é portador, assumindo o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado.

7.6. O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas e de sua capacidade para exercício da função.

7.7. O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá fazê-lo no ato da inscrição, garantindo, assim, o preparo das condições adequadas para sua participação no Processo Seletivo Simplificado.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO**

8.1. Os cargos previstos neste edital terão como critério de seleção através de classificação por Tempo de Serviço no cargo para o qual o candidato efetuar a inscrição bem como certificado na área.

8.2. A classificação final dos candidatos, para cada cargo, será feita em ordem decrescente de pontos.

8.3. Pontuações por titularidade – Análise de Currículo - 1ª Etapa:

8.3.1. Nenhuma titularidade: 0 (zero) pontos

<b>Curso de Aperfeiçoamento Validade nos últimos 05 (cinco) anos</b>	Cursos de aperfeiçoamento/atualização relacionados à área de interesse, com carga horária mínimo de 16 (dezesesseis) horas e máxima de 36 (trinta e seis) horas por cada curso, sendo exigida a comprovação por meio
--	--

	de certificado: 1 (um) ponto por certificado. Máximo 05 (cinco) pontos
<b>Curso de Aperfeiçoamento Validade nos últimos 05 (cinco) anos</b>	Cursos de aperfeiçoamento/atualização relacionados à área de interesse, com carga horária maior de 36 horas por cada curso, sendo exigida a comprovação por meio de certificado: 2 (dois) ponto por certificado. Máximo de 10 (dez) pontos.
<b>Comprovação de Experiência Profissional na área</b>	01 (um) ponto cada 06 meses. Máximo 10 (dez) pontos.
<b>Entrevista Técnica</b>	Máximo 30 (trinta) pontos

### 8.3.2. Pontuação da Entrevista Técnica - 2ª Etapa

<b>Indicador</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Capacidade de trabalho em equipe	05 (cinco) pontos
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	05 (cinco) pontos
Habilidade de comunicação	05 (cinco) pontos
Conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação	15 (quinze) pontos
<b>Total</b>	<b>30</b>

#### 8.3.2.1. Etapa de caráter eliminatório e classificatório;

8.3.2.2. Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos, assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

8.3.2.3. As entrevistas serão realizadas pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado Publicado no Diário Oficial, e será marcada através do Diário oficial, previsto para dia 02 de dezembro de 2021.

8.3.2.4. que atribuirá a pontuação máxima de 30 (trinta) pontos conforme os critérios estabelecidos no item 8.3.2.

8.3.2.5. A entrevista terá duração máxima de 30 min;

8.3.2.6. A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 10 (dez) minutos do horário agendado. O atraso superior a 10 (dez) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

8.4. A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação final, será composta pelo somatório da pontuação obtida na 1ª etapa e na 2ª etapa. Será selecionado o candidato que obtiver maior pontuação total.

8.5. Em caso de empate o critério de desempate será o candidato com maior idade.

8.6. Os documentos comprobatórios que forem ilegíveis, apresentarem rasuras, ou não citem o cargo, bem como aqueles que não estiverem assinados pelo emitente não serão considerados.

## **9. DO RESULTADO**

9.1. O resultado da classificação será divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante e no site oficial do município no dia 07 de dezembro de 2021.

9.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

9.3. O candidato que desistir da vaga assinará termo de desistência, e em caso de recusa, a mesma será lavrada em certidão que terá valor probante.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Poderão ser interpostos recursos após a publicação do resultado da classificação dentro de 01 (um) dia útil a contar da divulgação dos resultados.



10.2. Deverá ser preenchido o recurso em ficha própria, cujo modelo no anexo II deste Edital.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1. A homologação do resultado final será divulgada através de publicação em quadro de avisos, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, no diário oficial e no endereço eletrônico da Prefeitura, no dia 10 de dezembro de 2021.

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

12.1. Os candidatos classificados serão convocados no limite das vagas oferecidas, pela ordem de classificação para exercício conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante.

12.2. A convocação dos candidatos para contratação ocorrerá mediante publicação no Diário Oficial e no endereço eletrônico da Prefeitura.

12.3. Se convocado o candidato, se este não comparecer no prazo estabelecido pela convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

12.4. Da documentação necessária para apresentar no ato da convocação:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Cópia do Certificado de Reservista;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;

- h) Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone fixo atualizado);
- i) Número da Conta Bancária – Conta salário op. 037 (Caixa Econômica de Rio Brilhante Agência 3649);
- j) 1 (uma) Fotocópia do Comprovante de escolaridade autenticada (Diploma e Histórico Escolar);
- k) Atestado admissional;
- l) Carteira de Trabalho;
- m) 1 (uma) fotos 3x4;
- n) CPF dos Dependentes;
- o) Certidão Negativa Civil e Criminal;

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará ao candidato a contratação imediata para ocupar o número de vagas ofertadas nesse edital, seguindo a ordem classificatória e para os demais classificados apenas a expectativa de ser contratado segundo a ordem classificatória ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições contidas nesse edital.

13.2. Não se efetivará a contratação se essa implicar em acúmulo de cargos, nos termos da Constituição Federal.

13.3. As informações contidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

13.4. Por ocasião da convocação será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

13.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante no endereço: [www.riobrilhante.ms.gov.br/](http://www.riobrilhante.ms.gov.br/).

13.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.

13.7. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

13.8. A vigência do Processo Seletivo Público será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano.

13.9. Caberá ao Prefeito Municipal de Rio Brilhante, a homologação do Resultado Final do presente Processo Seletivo Simplificado.

Rio Brilhante /MS, 23 de novembro de 2021.

**Lucas Centenaro Foroni**  
**Prefeito Municipal**

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>Formulário de Inscrição</b>		
<b>Processo Seletivo Simplificado da Infraestrutura – Edital nº 01/2021</b>		
<b>Cargo Pretendido:</b> ( ) Trabalhador Braçal ( ) Vigia		
OBS: O candidato poderá optar somente para uma vaga.		
<b>Nome do candidato:</b>		
<b>Naturalidade:</b>	<b>Sexo:</b> ( ) Masculino ( ) Feminino	
<b>Documento:</b> ( ) RG ( ) CPF ( ) CTPS ( ) Certificado Reservista ( ) carteira indent. profissional		
<b>Endereço:</b>		
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>Telefone:</b> ( )	
<b>E-mail:</b>		
Candidato(a) portador (a) de deficiência? ( ) Sim ( ) Não		Apresentou atestado? ( ) Sim ( ) Não
Em caso de deficiência descrever abaixo a deficiência:		

**Declaração**

Declaro, sob as penas da lei, que me responsabilizo pela veracidade das informações aqui prestadas e que atendo às condições exigidas para a inscrição ao cargo pretendido. Submeto-me às condições estabelecidas no edital, as quais afirmo conhecer e concordar plenamente.

Rio Brilhante/MS, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021

Assinatura do Candidato

<b>Comprovante de inscrição</b>
<b>Processo Seletivo Simplificado da Infraestrutura – Edital nº 01/2021</b>
<b>Cargo Pretendido:</b> ( ) Trabalhador Braçal ( ) Vigia
<b>Rio Brilhante – MS,</b> _____
<b>Assinatura e Carimbo do Responsável do Protocolo</b>

---

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSOS – Edital n. 01/2021

NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DO RG:
CARGO:
INSCRIÇÃO N.:
ENDEREÇO:
FUNDAMENTAÇÃO:

Rio Brilhante/MS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

---

Assinatura do Candidato

## Resumo

**Inscrição:** 26 e 29 de novembro de 2021.

**Convocação para entrevista:** 01 de dezembro de 2021.

**Entrevistas:** 02 de dezembro de 2021.

**Classificação resultado:** 07 de dezembro de 2021.

**Homologação:** 10 de dezembro de 2021.